



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2020

Impugnante: VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
Pregão Eletrônico n° 021/2020: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRAS DE BANHO, CAMAS HOSPITALARES, CADEIRAS DE RODA ADULTO)"

I. RELATORIO

Trata-se de impugnação movida pela empresa VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME (CNPJ n° 20.515.504/0001-07), contra o Edital inerente ao Pregão Eletrônico n° 021/2020, do Fundo Municipal de Saúde de São Mateus/ES.

A empresa requer, em suma, o acolhimento a presente impugnação em que requer, em suma, a inclusão na qualificação técnica de Autorização de Funcionamento exigido pela ANVISA, Licença Sanitária Municipal e/ou Estadual, Cadastro na ANVISA do Produto para Equipamentos Médicos.

II. FUNDAMENTOS

O impugnante alega que é necessário, para adequação legal do edital, a inclusão no edital, referente a qualificação técnica dos seguintes documentos: Autorização de Funcionamento exigido pela ANVISA, Licença Sanitária Municipal e/ou Estadual, Cadastro na ANVISA do Produto para Equipamentos Médicos, fazendo constar suas fundamentações no decorrer da peça encaminhada.

Verifica-se, mediante as alegações, que assiste em parte direito a recorrente, sendo de fato necessário a inclusão de apresentação de registro e/ou cadastro na ANVISA, contudo, as demais exigências requeridas afrontam os princípios da isonomia, da competitividade e da vantagem econômica para o município.

Desta forma, verifica-se que passando a exigir o registro do produto na ANVISA, a municipalidade está devidamente resguardada com a aquisição de produto dentro das normas legais, visto que a licitante vencedora deverá comprovar que o produto ofertado atende a legislação em questão, principalmente quanto ao registro na ANVISA.

Sendo assim, tendo por norte o princípio do interesse público acima do interesse privado de empresas, firmado na plena legalidade do processo licitatório ora impugnado, defino pela alteração das especificações do produto, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Cadeira de banho em aço inoxidável para pacientes até 120 kg. Confeccionada em tubos redondos e inteiriços de aço inoxidável tipo 304 de 1"x1,25mm de espessura de parede, e não possuir acabamento com tampa de borracha. Encosto fixo, fechado e inteiriço confeccionado em polipropileno. Assento fixo, vazado, com diâmetro central aproximado de 25cm e distal de 10cm, confeccionado em polipropileno. Braço fixos e lisos com distância entre eles aproximadamente de 50cm. Apoio para os pés fixo, tubular, vazado com distância de 10cm entre os tubos. Rodízios de 6", sendo duas fixas e duas	Unid.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

	giratórias com sistema de trava nas rodas traseiras. Dentro das Normas da ABNT e Selo do Imetro. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.		
02	Cama hospitalar com cabeceira e peseira em tubos de aço redondo de 1.1/4" (31,751mm) em pintura epóxi. Leito em chapa de aço, centro fixo e peseira espessura de 0,91mm bitola 20, centro móvel e cabeceira espessura de 1,21mm bitola 18, perfurado. Articulado por meio de duas manivelas zincadas, para os movimentos de Fowler, semi-fowler, flexão de pernas e cardíaco. Pés com rodízios de 3" de diâmetro com freio na diagonal. Itens inclusos: 02(duas) grades laterais 01(um) Colchão Hospitalar 1,88x 0,88x0,12m D23. Dentro das Normas da ABNT e Selo do Imetro. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unid.	10
03	Cadeira de Rodas Adulto - construída em aço/ferro pintado, braços removíveis, pés removíveis, com elevação de pernas e suporte de soro. Pintura epóxi, estofamento em nylon almofadado, freios bilaterais, rodas traseiras de 24" em nylon, com pneu anti-furo, Rodas dianteiras de 6" maciças, capacidade para até 120 kg, largura mínima do assento de 44 cm. Garantia mínima de 01 ano contra defeito de fabricação. Dentro das normas as ABNT e Selo do Imetro. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unid.	45
04	Cadeira de Rodas Adulto - construída em aço/ferro pintado, braços removíveis, pés removíveis, com elevação de pernas e suporte de soro. Pintura epóxi, estofamento em nylon almofadado, freios bilaterais, rodas traseiras de 24" em nylon, com pneu anti-furo, Rodas dianteiras de 6" maciças, capacidade 200 kg para até 250 kg , largura mínima do assento de 44 cm. Garantia mínima de 01 ano contra defeito de fabricação, (reforçada com cabo de aço na abertura e nos aros). Dentro das Normas da ABNT e Selo do Imetro. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	Unid	05

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, defini-se por conhecer a impugnação apresentada pela empresa VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, **para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO parcial, nos termos da legislação pertinente, determinando-se a publicação de reabertura de prazo para abertura do certame.**

São Mateus, ES, 24 de agosto de 2020.


HENRIQUE LUIS FOLLADOR

Secretário Municipal de Saúde